

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

Processo n.: @LRF 21/00373000

Assunto: Relatório de gestão fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2021

Responsável: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO Decisão n.: 548/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 1º quadrimestre de 2021, encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC -, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n . 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.
- 2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, à Sra. Thais Schmitz Serpa e à Auditoria Interna deste Tribunal.
 - 3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 28/2021

Data da sessão n.: 04/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @LRF 21/00373000 Decisão n.: 548/2021 1